



**PORTARIA/SEME/ Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA NAS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional - LDB, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Definir procedimentos para elaboração, aprovação e alteração do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Cariacica.

**Art. 2º** Consideram-se dias letivos os de efetivo trabalho escolar em que forem desenvolvidas atividades presenciais regulares na sala de aula, ou em outros espaços pedagógicos, desde que:





I - tenham a mediação dos professores;

II - haja frequência controlada e registrada dos estudantes nas atividades;

III - os conteúdos ministrados tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor.

**Parágrafo único.** Fica vedado o uso de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNPs, para fins de reposição de dias letivos de efetivo trabalho escolar.

**Art. 3º** No âmbito da Rede Pública Municipal, o dia letivo é cumprido nos turnos matutino, vespertino, noturno (Educação de Jovens e Adultos) e integral.

## CAPÍTULO II DAS ESPECIFICIDADES DO ENSINO REGULAR

**Art. 4º** O ano letivo de 2024 nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal terá o total de 203 (duzentos e três) dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluídos os dias reservados à recuperação final e à prova referente à recuperação final.

**Parágrafo único.** Dos 203 (duzentos e três) dias letivos previstos para o ensino regular, 02 (dois) dias letivos poderão ser utilizados para atividades do SINDIUPES, e caso não haja, esses dois dias serão cumpridos pelas Unidades de Ensino, totalizando 203 (duzentos e três) dias letivos de efetivo trabalho escolar.

**Art. 5º** O Calendário Escolar nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (excluídos os dias reservados à recuperação final e à prova referente aos estudos de recuperação), deverá cumprir o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.





**Art. 6º** Ficam estabelecidos os seguintes períodos para a realização das atividades relacionadas abaixo:

**I** - Reunião Geral/Jornada Pedagógica de toda Rede Municipal de Ensino: 01 e 02/02/2024 - encaminhamentos de Correspondência Interna com orientações;

**II** - Início das atividades letivas do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais do Tempo Parcial, Cívico Militar de Tempo Parcial e Educação Infantil de Tempo Parcial e Tempo Integral: 05/02/2024;

**III** - Início das atividades letivas do Ensino Fundamental I e II de Tempo Integral e Cívico Militar de Tempo Integral: 07/02/2024;

**IV** - Jornada Pedagógica do Ensino Fundamental I e II de Tempo Integral e Cívico Militar de Tempo Integral: 05 e 06/02/2024;

**V** - Férias dos docentes: 02/01/2024 a 31/01/2024, 15/07/2024 a 23/07/2024 e 26/12/2024 a 31/12/2024;

**VI** - Conselhos de Classe e entrega dos resultados do Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental de Tempo Parcial e Integral e Cívico Militar de Tempo Parcial e Integral: 17/05, 06/09, 19/12 e 23/12/2023;

**VII** - Conselho de Classe Trimestral Educação Infantil Tempo Parcial e Integral: 17/05, 06/09 e 23/12/2023;

**VIII** - Encerramento das atividades letivas Ensino Fundamental I e II de Tempo Parcial e Integral, Cívico Militar de Tempo Parcial e Integral: 19/12/2024;

**IX** - Período de Recuperação Final do Ensino Fundamental I e II de Tempo Parcial e Integral, Cívico Militar de Tempo Parcial e Integral: 20 e 23/12/2024





**X** - Encerramento das atividades letivas da Educação Infantil de Tempo Parcial e Integral: 19/12/2024;

§ 1º Os Conselhos de Classe das escolas de Tempo Integral serão letivos.

§ 2º Os Conselhos de Classe das escolas de Tempo Parcial, o primeiro e o segundo serão não letivos, o último será letivo.

§ 3º Os Conselhos de Classe da Educação Infantil de Tempo Parcial e de Tempo Integral, no primeiro e segundo serão letivos e o terceiro não letivo.

**Art. 7º** As datas de aplicação das Avaliações Externas (Avaliação Diagnóstica, Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo - PAEBES e Avaliação da Fluência em Leitura), bem como das avaliações nacionais, referentes ao ano letivo de 2024, serão divulgadas para as Unidades de Ensino por instrumento próprio - Comunicação Interna (CI).

**Art. 8º** Para garantir a efetividade da aplicação do documento curricular vigente, aos professores (as) serão asseguradas as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional (Formação Continuada em Serviço), além de atendimento pedagógico às famílias/responsáveis dos alunos.

§ 1º Para atender ao disposto no caput deste artigo, as Unidades de Ensino devem adotar a seguinte organização para os planejamentos semanais:

**I** - Professores de Educação Infantil (MaPa1)

- a) 2ª feira – Turma do Infantil V;
- b) 3ª feira – Turma do Infantil IV;
- c) 5ª feira – Turma do Infantil I, II e III.

**II** - Professores de Ensino Fundamental I (MaPA2)





- a) 2ª feira – Professores do 1º Ano;
- b) 3ª feira – Professores do 2º Ano;
- c) 4ª feira – Professores do 3º Ano;
- d) 5ª feira – Professores do 4º Ano;
- e) 6ª feira – Professores do 5º Ano.

### III - Professores de Área Específica (MaPB)

- a) 2ª feira – Língua Portuguesa e Língua Inglesa;
- b) 3ª feira – Matemática, Aprofundamento da Aprendizagem, Práticas de Filosofia e Ciências Sociais;
- c) 4ª feira – Ciências da Natureza e Educação Física;
- d) 5ª feira – História e Ensino Religioso;
- e) 6ª feira – Arte e Geografia.

§ 2º As Unidades de Ensino deverão se atentar preferencialmente à elaboração dos horários de planejamento e de aulas visando à garantia do cumprimento deste artigo.

§ 3º Os professores de Educação Especial deverão participar de atividades coletivas, em articulação com os professores dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, e de atividades individuais, de acordo com os planejamentos.

**Art. 9º** O tempo destinado às horas-atividade corresponderá à 1/3 (um terço) da carga horária semanal e deverá ser cumprido na Unidade de Ensino ou local definido pela Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, em atendimento aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional - Formação Continuada em serviço.

**Parágrafo único:** A formação continuada será realizada preferencialmente nos dias definidos no Art. 8º desta portaria.





**Art. 10.** Na ausência de professores habilitados em qualquer uma das áreas de atuação nas Unidades de Ensino, a carga horária do aluno deverá ser assegurada pela Instituição.

**Art. 11.** O Conselho de Classe, previsto nesta Portaria, compreende a instância formalmente instituída na Unidade de Ensino com a participação dos diversos segmentos que o constituem.

**§ 1º** O Conselho de Classe será responsável pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem, visando à adequação e à proposição das ações pedagógicas e da gestão da aprendizagem.

**§ 2º** O dia previsto para a realização do Conselho de Classe não deverá ser alterado, e qualquer situação atípica deverá ser informada à SEME/Coordenação de Organização e Inspeção Escolar.

**§ 3º** Os Conselhos de Classe por áreas de conhecimento, deverão ser articulados pelo Pedagogo(a), Diretor(a) Escolar e Professores(as), de forma que ocorram em momentos de horas-atividade dos professores envolvidos e garantam a interface entre as áreas de conhecimento e as etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com a organização do Art. 8º.

**§ 4º** Para casos em que o professor desenvolva as horas-atividade em dias diferentes dos previstos no Art. 8º, caberá o Pedagogo(a) e ao Diretor(a) articular de modo a garantir a efetiva participação do profissional em questão no Conselho de Classe por área do conhecimento, buscando, para tanto, outras formas de interação.

**Art. 12.** O horário de entrada e saída dos alunos deverá ser respeitado para o cumprimento da carga horária disposta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Nº 9.394/96:





§ 1º Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's) será das 7h às 11h55min (matutino) e 13h às 17h55min (vespertino).

§ 2º Nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) será das 7h às 11h55min (matutino) e 13h às 17h55min (vespertino).

§ 3º Nas Unidade de Ensino que ofertam Educação em Tempo Integral de 09 horas, o horário dos alunos será de 7h às 16h.

§ 4º Nas Unidade de Ensino que ofertam Educação em Tempo Parcial e em Tempo Integral de 07 horas, o horário dos estudantes no matutino será de 07h às 11h55min (Tempo Parcial) e no vespertino de 12h15min às 19h15min (Tempo Integral).

### **CAPÍTULO III**

## **DAS ESPECIFICIDADES DO CALENDÁRIO ESCOLAR NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

**Art. 13.** O Calendário Escolar da EJA será desenvolvido, no primeiro segmento, em regime trimestral, contendo 68 (sessenta e oito) dias letivos no 1º trimestre, 68 (sessenta e oito) dias letivos no 2º trimestre e 67 (sessenta e sete) dias letivos no 3º trimestre, perfazendo um total de 203 (duzentos e três) dias letivos.

**Art. 14.** O Calendário Escolar do segundo segmento será desenvolvido em regime semestral.

§ 1º O 1º (primeiro) semestre será dividido em 2 (dois) bimestres, contendo 49 (quarenta e nove) dias letivos, no 1º bimestre e 53 (cinquenta e três) dias letivos no 2º bimestre, totalizando 102 (cento e dois) dias letivos.





§ 2º O 2º (segundo) semestre será dividido em 2 (dois) bimestres, contendo 48 (quarenta e oito) dias letivos, no 1º bimestre e 53 (cinquenta e três) dias letivos no 2º bimestre, totalizando 101 (cento e um) dias letivos.

**Art. 15.** A carga horária da EJA será distribuída da seguinte forma:

§1º Primeiro segmento com carga horária de 609 (seiscentas e nove) horas anuais, não havendo carga horária de Atividades Curriculares Integradas - ACIs.

§ 2º O primeiro semestre do segundo segmento terá carga horária de 306 (trezentos e seis) horas presenciais e 100 (cem) horas de ACIs, totalizando 406 (quatrocentas e seis) horas.

I - o segundo semestre do segundo segmento terá carga horária de 303 (trezentos e três) horas presenciais e 106 (cento e seis) horas de ACIs, totalizando 409 (quatrocentas e nove) horas.

**Art. 16.** Ficam estabelecidos os seguintes períodos para a realização das atividades relacionadas abaixo:

I - Primeiro Segmento:

- a) Férias dos docentes: 02 a 31/01/2024, de 15/07 a 23/07/2024 e de 26/12 a 31/12/2024;
- b) Reunião Geral/Jornada Pedagógica: 01 e 02/02/2024;
- c) Início das atividades letivas: 05/02, 21/05 e 09/09/2024;
- d) Planejamentos coletivos: 18/03, 07/06, 12/08 e 14/10/2024;
- e) Jornada Pedagógica da EJA: 06/05/2024;
- f) Seminário de Boas Práticas 08/11/2024;
- g) Plantão pedagógico: 27/05 e 13/09/2024;
- h) Conselho de Classe e Conselho de Classe Final: 20/05, 06/09, 18/12 e 23/12/2024;





- i) Avaliação Institucional: 18 a 22/11/2024;
- j) Recuperação Final: 19/12 e 20/12/2024.

**II - Segundo Segmento/Primeiro Semestre:**

- a) Férias docentes: 02 a 31/01/2024 e de 15/07 a 23/07/2024;
- b) Reunião Geral/Jornada Pedagógica: 01 e 02/02/2024;
- c) Início das atividades letivas: 05/02/2024 (Primeiro Bimestre), 22/04/2024 (Segundo Bimestre);
- d) Planejamentos coletivos: 18/03 e 07/06/2024;
- e) Plantão Pedagógico: 26/04 e 08/07/2024
- f) Jornada Pedagógica da EJA: 06/05/2024;
- g) Conselho de Classe e Conselho de Classe Final: 19/04, 10/07 e 12/07/2024;
- h) Recuperação final: 11/07/2024.

**III - Segundo Segmento/Segundo Semestre:**

- a) Início das atividades letivas: 24/07/2024 (Primeiro Bimestre), 01/10/2024 (Segundo Bimestre);
- b) Seminário de Boas Práticas 08/11/2024,
- c) Planejamentos coletivos: 12/08 e 14/10/2024;
- d) Conselho de Classe e Conselho de Classe Final: 30/09, 18/12 e 23/12/2024;
- e) Recuperação final: 19/12 e 20/12/2024.
- f) Avaliação institucional: 18/11 a 22/11/2024.

**CAPÍTULO IV**  
**DOS PONTOS COMUNS ENTRE**  
**ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL, INTEGRAL E EJA**

**Seção I**

**Da Recuperação, Avanço, Classificação e Reclassificação para o**  
**Ensino Fundamental Parcial, Integral e a EJA**





**Art. 17.** A recuperação paralela, a recuperação trimestral (exclusiva do Ensino Fundamental Parcial, Integral e EJA) e a recuperação final devem ser garantidas aos alunos de baixo rendimento escolar, conforme previsto na Resolução nº 007/2011, em seus Artigos 94 à 96.

**Art. 18.** Os dias destinados à recuperação final não são computados para efeito do cumprimento dos dias letivos estabelecidos nesta Portaria.

**Art. 19.** A classificação e reclassificação bem como o avanço do aluno conforme previstos nos Artigos 69 a 77 e Artigos 85 a 89 da Resolução nº 007/2011, respectivamente, deverá ser aplicada e corrigida pelo professor regente nos seguintes períodos:

I - de 15/02/2024 a 10/05/2024 (para os alunos do Ensino Fundamental Parcial, Integral, 1º e 2º Segmentos da EJA acerca do Processo de Avanço).

II - de 24/07/2024 a 23/09/2024 (para os estudantes do 2º Segmento da EJA com matrícula nova ou retidos referente ao Processo de Avanço e Classificação).

## **Seção II**

### **Das competências das Unidades de Ensino e da Secretaria de Municipal de Educação-SEME**

**Art. 20.** Compete ao Diretor Escolar:

I - Assegurar o cumprimento do Calendário Escolar na forma aprovada pela SEME.

**Art. 21.** Cabe à Secretaria Municipal de Educação:

I - Supervisionar o cumprimento do Calendário Escolar aprovado.





### **Seção III**

#### **Da alteração do Calendário Escolar durante o ano letivo 2024**

**Art. 22.** As determinações contidas nesta Portaria de Calendário Escolar fixada pela SEME, não poderão sofrer alterações por decisão exclusiva das Unidades de Ensino.

**§ 1º** Caso a Unidade de Ensino necessite alterar qualquer data do Calendário Escolar, seja por motivos de reposição de dia letivo ou mudança de programação, deverá solicitar em um prazo de 15 (quinze) dias de antecedência. Em casos emergenciais, a Direção da Unidade de Ensino deverá entrar em contato imediatamente com a Coordenação de Organização e Inspeção Escolar. Em ambos os casos, a Direção da Unidade de Ensino deverá enviar para análise da Secretaria a justificativa, que deve incluir o(s) dia(s) de reposição(es), através de Correspondência Interna - CI.

**§ 2º** A Coordenação de Organização e Inspeção Escolar da SEME terá até 03 (três) dias úteis para analisar e aprovar a solicitação e providenciar resposta.

**§ 3º** Quando ocorrer a reposição de dia letivo com a programação didático-pedagógica, esta deverá ser encaminhada com o projeto detalhado das atividades a serem desenvolvidas.

**§ 4º** A eventual reposição de dia letivo não poderá ocorrer no domingo, feriado na semana do Carnaval/Cinzas, no período de férias escolares, no dia de entrega de resultados finais e no contra-turno.

**§ 5º** Para a reposição de dia letivo, será imprescindível:

I - alinhamento entre o Diretor Escolar e a SEME, na Gerência de Ensino e nas Coordenações de Organização e Inspeção Escolar, de Ensino Fundamental, de Educação de Jovens e Adultos e de Educação Infantil, conforme modalidade e tipologia da unidade de ensino.





**II** - a concordância com todos os professores da Unidade de Ensino, efetuando-se o registro em ata;

**III** - a aprovação pelo Conselho de Escola da Unidade de Ensino com ata devidamente escriturada e assinada por todos os envolvidos;

**IV** - a comunicação às famílias na reposição durante o sábado, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

**V** - alinhamento e autorização da Subsecretaria Para Assuntos Pedagógicos, para que a Coordenação de Organização e Inspeção Escolar faça os encaminhamentos no que tange à alimentação escolar, a limpeza, ao transporte (caso haja) e à Vigilância (caso haja).

**VI** - a supervisão efetiva da SEME sobre o funcionamento das Unidades de Ensino nos turnos de funcionamento, não podendo haver sobreposição de turno;

**VII** - controle efetivo dos registros de ponto dos profissionais que atuam na Unidade de Ensino, durante a reposição de dia letivo no sábado;

**VIII** - clareza quanto ao entendimento de que sábado de reposição equivale à apenas 01 (um) dia letivo;

**§ 6º** Para a reposição que trata o caput do parágrafo anterior, recomenda-se:

**I** - as orientações, as decisões e documentos produzidos tenham cópias no formato físico arquivadas na Unidade de Ensino, assinadas pelo Gestor, demais profissionais envolvidos (caso necessário) e sejam encaminhadas por e-mail a Gerência de Ensino e Coordenação de Organização e Inspeção Escolar, para futuras auditorias;





II - quaisquer questionamentos referentes ao dia de trabalho do professor deverão ser feitos diretamente ao RH desta Secretaria.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 23.** O não atendimento ao disposto nesta Portaria por parte do Diretor da Unidade de Ensino e da sua equipe e da Subsecretaria Para Assuntos Pedagógicos e da sua equipe, no que lhes couber, implicará responsabilidade administrativa.

**Art. 24.** Com o objetivo de complementar esta Portaria e orientar a rede quanto à realização das JPs, dos Conselhos de Classe e das demais atividades pedagógicas relativas ao ano letivo de 2024, a SEME disponibilizará para as Unidades de Ensino o documento que dispõe sobre as Diretrizes para as Organizações Curriculares na Rede Municipal de Ensino de Cariacica.

**Art. 25.** O Calendário Escolar a ser seguido neste ano letivo de 2024, serão os encaminhados nesta Portaria, com adaptações e observando suas peculiaridades.

**Parágrafo único.** Só serão considerados dias letivos o de efetivo trabalho pelos professores e equipe técnico-pedagógica;

**Art. 26.** Os dias de “Feriados” e “Datas Importantes/Atividades”, encontram-se no Calendário Escolar, conforme resumido nos anexos desta Portaria.

**Parágrafo único.** As Unidades de Ensino deverão planejar, de forma interdisciplinar, os temas das “Datas Importantes/Atividades”, constantes nos calendários escolares, conforme o mês e os dias previstos, assim como no decorrer do ano letivo.





**Art. 27.** Os calendários da Educação Infantil (anexo I), Feriados e Datas Importantes/Atividades, Ensino Fundamental de Tempo Parcial e Integral, respectivamente (anexos II e III) e Feriados e Datas Importantes/Atividades, e da modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA (anexos IV, V e VI) integram a presente Portaria.

**Art. 28.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 29.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**Art. 30.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 10 de janeiro de 2024.

**LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação





ANEXO I

CALENDÁRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPO PARCIAL E TEMPO INTEGRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALENDÁRIO ESCOLAR – ENSINO REGULAR 2024

EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPO PARCIAL E INTEGRAL

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivos	
1 JANEIRO	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	0															
2 FEVEREIRO	RG	JP	S	D	*	.	.	.	.	S	D	F	F	F	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	RP	.	.	.	////	////	15	
3 MARÇO	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	PF	F	S	D	19	
4 ABRIL	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	S	D	.	.	.	PD	.	S	D	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	////	21	
5 MAIO	F	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	CC	S	D	*	.	.	S	D	.	S	D	.	.	F	PF	20		
6 JUNHO	S	D	.	PP	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	S	D	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	S	D	////	19		
7 JULHO	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	JP	JP	JP	S	D	.	.	13	
8 AGOSTO	.	S	D	.	PD	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	.	S	D	22
9 SETEMBRO	D	.	.	.	CC	S	D	*	.	.	.	S	D	.	.	PP	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	.	S	D	////	21		
10 OUTUBRO	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	JP	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	21	
11 NOVEMBRO	.	S	D	.	.	PD	.	S	D	.	.	F	S	D	.	.	F	.	.	S	D	.	.	S	D	.	SP	SP	S	////	18		
12 DEZEMBRO	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	PP	S	D	CC	PF	F	FE	FE	14									
TOTAL DE DIAS LETIVOS																	203																

**FÉRIAS ESCOLARES**  
02/01 a 31/01/2024 (30 dias)  
15/07 a 23/07/2024 (9 dias)  
26/12 a 31/12 (6 dias)

**CONSELHO DE CLASSE**  
1º PERÍODO - 17/05/2024  
2º PERÍODO - 06/09/2024  
3º PERÍODO - 23/12/2024

AGENDA PEDAGÓGICA			
01/02	Reunião Geral	29/07	Retorno das Aulas
02/02	Jornada Pedagógica	07/08	2º Planejamento Direcionado
05/02	Início das Aulas	12 a 16/08	Família na Escola
05 a 09/02	Período de Adaptação	18/09	2º Plantão Pedagógico
05 a 29/02	Período de Diagnóstico	07 a 11/10	Avaliação Institucional
26/02	Reunião de Pais/Estudo do PPP	14/10	Jornada Pedagógica
16/04	1º Planejamento Direcionado	07/11	3º Planejamento Direcionado
22 a 26/04	Família na Escola	28 e 29/11	Seminário de Práticas
05/06	1º Plantão Pedagógico	19/12	Último dia Letivo do Ano
24 a 26/07	Jornada Pedagógica	20/12	3º Plantão Pedagógico

LEGENDA	
•	Dia Letivo
*	1º dia Letivo do Trimestre
S	Sábado
D	Domingo
F	Feriado
PF	Ponto Facultativo
FE	Férias
RG	Reunião Geral com Professores
JP	Jornada Pedagógica (formação de professores)
RP	Reunião de Pais
PD	Dia Letivo/Planejamento Direcionado
PP	Dia Letivo/Conselho de Classe
CC	Dia Letivo/Plantão Pedagógico
SP	Dia Letivo/Seminário de Práticas
SP	Seminário de Práticas
•	Último Dia Letivo
PP	Plantão Pedagógico
CC	Conselho de Classe

Observações: VIDE VERSO DO CALENDÁRIO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

**FERIADOS E DATAS IMPORTANTES/ATIVIDADES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CALENDÁRIO ESCOLAR – ENSINO REGULAR 2024

**EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPO PARCIAL E INTEGRAL**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CMEI/CMEITI	
Matutino: 7h às 12h	
Vespertino: 13h às 18h	
Integral: 7h às 16h	

PERÍODO LETIVO		
TRIMESTRE	PERÍODO	DIAS LETIVOS
1º	05/02 a 17/05/2024	67
2º	20/05 a 06/09/2024	67
3º	09/09 a 19/12/2024	69
<b>TOTAL</b>		<b>203</b>

Dos 203 (duzentos e três) dias letivos previstos para o ensino regular, 02 (dois) dias letivos **estarão reservados** para atividades do SINDIUPES.

**UMA VEZ NA SEMANA ANTES DO INÍCIO DAS AULAS, E DURANTE O ANO LETIVO** - Execução dos Hinos Nacional do Brasil e do Município de Cariacica, na forma instrumental e cantada, e o hasteamento das Bandeiras Nacional Brasileira, Estadual do Espírito Santo e Municipal de Cariacica nas Escolas - LEI Nº 6.520, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

FERIADOS	
01/01	Confraternização Universal
12 e 13/02	Carneval
14/02	Quarta-Feira de Cinzas
29/03	Paixão de Cristo
08/04	Nossa Senhora da Penha
21/04	Tiradentes
01/05	Dia do Trabalho
30/05	Corpus Christi
24/06	São João Batista ( <i>Feriado Municipal</i> )
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa Senhora Aparecida
15/10	Dia do Professor
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
20/11	Dia Nacional da Consciência Negra
25/12	Natal

DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
20/05	Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)
10/08	Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
22/08	Dia do Coordenador Escolar
30/09	Dia do Secretário Escolar
12/11	Dia do Diretor Escolar

DATAS E ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
04 a 08/03	Semana Escolar de Combate a Violência Contra a Mulher (Lei nº 4.164 de 10/06/2021)
22/03	Dia Mundial da Água
ABRIL	Mês de Combate ao Bullying Escolar (Lei nº 4.887/2011)
19/04	Dia dos Povos Indígenas (Lei nº 14.402/2022)
MAIO	Maio Laranja - Ações e Campanha de Conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes nas escolas (Lei nº 6.189, de 26/07/2021) e no município de Cariacica (Lei nº 6.461, de 06/06/2023)
18/05	Conscientização e Combate Contra a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (Lei nº 6.189 de 26/07/2021)
10/06	Dia municipal de combate e violência no trânsito (Lei nº 3976/2010)
SETEMBRO	Setembro Verde - Mês oficial voltado a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência.
08/09	Dia Municipal da Paz (Lei nº 4.194/2003)
21/09	Dia da Árvore - abordagem da temática Educação Ambiental (Lei nº 9.265/09)
18 a 22/11	Semana da Consciência Negra (Lei nº 12.519/2011) / Prêmio Mestre Carão (Lei nº 5.294/2014)

LUZIAN BELISARIO  
 DOS  
 SANTOS:02255886766-03109  
 Luzian Belisario dos Santos  
 Secretária Municipal de Educação





ANEXO II

CALENDÁRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL TEMPO PARCIAL E TEMPO INTEGRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALENDÁRIO ESCOLAR – ENSINO REGULAR 2024

ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPO PARCIAL (5 HORAS)

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivos	
1	JANEIRO	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	0														
2	FEVEREIRO	RG	JP	S	D	*	.	.	.	S	D	F	F	F	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	////	////	16		
3	MARÇO	RP	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	PF	F	S	D	19		
4	ABRIL	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	////	21			
5	MAIO	F	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	CC	S	D	*	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	F	PF	19		
6	JUNHO	S	D	.	.	PP	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	S	D	F	.	.	S	D	////	19		
7	JULHO	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	JP	JP	JP	S	D	.	13		
8	AGOSTO	.	.	S	D	RP	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	.	.	S	22		
9	SETEMBRO	D	.	.	.	CC	S	D	*	.	.	.	S	D	.	.	PP	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	////	20		
10	OUTUBRO	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	S	D	JP	F	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	.	21		
11	NOVEMBRO	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	S	D	.	.	.	F	.	.	S	D	.	.	.	.	S	////	19		
12	DEZEMBRO	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	RF	S	D	RF	PF	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	14		
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>																	<b>203</b>																

<b>FÉRIAS ESCOLARES</b>
02/01 a 31/01/2024 (30 dias)
15/07 a 23/07/2024 (9 dias)
26/12 a 31/12 (6 dias)
<b>CONSELHO DE CLASSE</b>
1º PERÍODO - 17/05/2024
2º PERÍODO - 06/09/2024
3º PERÍODO - 19/12/2024
FINAL - 23/12/2024

AGENDA PEDAGÓGICA			
01 e 02/02	Reunião Geral e Jornada Pedagógica	05/08 a 09/08	Avaliação da Fluência em Leitura (2º ano do EF)
05/02	Início das Aulas	12 a 16/08	Família na Escola
19/02 a 08/03	1ª Avaliação Diagnóstica	18/09	Plantão Pedagógico
01/03	1ª Reunião de Pais	07 a 11/10	Avaliação Institucional
22 a 26/04	Família na Escola	14/10	Jornada Pedagógica
05/06	Plantão Pedagógico	21/10 a 30/10	PAEBES/PAEBES ALFA (2º, 5º e 9º ano do EF)
24 a 26/07	Jornada Pedagógica	19/12	Último dia Letivo do Ano
29/07	Retorno das Aulas	20 e 23/12	Recuperação Final
29/07 a 07/08	2ª Avaliação Diagnóstica		Conselho de Classe Final e Entrega de Resultados
05/08	2ª Reunião de Pais	23/12	

LEGENDA	
*	Dia Letivo
*	1º dia Letivo do Trimestre
S	Sábado
D	Domingo
F	Feriado
PF	Ponto Facultativo
FE	Férias
RG	Reunião Geral com Professores
JP	Jornada Pedagógica (formação de professores)
CC	Conselho de Classe
RF	Recuperação Final
RP	Dia Letivo / Reunião de Pais
PP	Dia Letivo / Plantão Pedagógico
RF	Último Dia Letivo / Conselho de Classe
CC	Recuperação Final / Conselho de Classe Final

Observações: VIDE VERSO DO CALENDÁRIO





## FERIADOS E DATAS IMPORTANTES/ATIVIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALENDÁRIO ESCOLAR – ENSINO REGULAR 2024

ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPO PARCIAL (5 HORAS)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMEF/EMEF ECIM	
Matutino: 7h às 12h	
Vespertino: 13h às 18h	

PERÍODO LETIVO		
TRIMESTRE	PERÍODO	DIAS LETIVOS
1º	05/02 a 16/05/2024	67
2º	20/05 a 05/09/2024	66
3º	09/09 a 19/12/2024	70
TOTAL		203

<b>Recuperação Paralela:</b> março a dezembro.
<b>Recuperação Trimestral do Período:</b>
1º Período - 08/05 a 16/05/2024
2º Período - 28/08 a 05/09/2024
3º Período - 04/12 a 13/12/2024

Dos 203 (duzentos e três) dias letivos previstos para o ensino regular, 02 (dois) dias letivos estarão reservados para atividades do SINDIUPES.

**UMA VEZ NA SEMANA ANTES DO INÍCIO DAS AULAS, E DURANTE O ANO LETIVO** - Execução dos Hinos Nacional do Brasil e do Município de Cariacica, na forma instrumental e cantada, e o hasteamento das Bandeiras Nacional Brasileira, Estadual do Espírito Santo e Municipal de Cariacica nas Escolas - LEI Nº 6.520, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

FERIADOS	
01/01	Confraternização Universal
12 e 13/02	Carnaval
14/02	Quarta-Feira de Cinzas
29/03	Paixão de Cristo
08/04	Nossa Senhora da Penha
21/04	Tiradentes
01/05	Dia do Trabalho
30/05	Corpus Christi
24/06	São João Batista ( <i>Feriado Municipal</i> )
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa Senhora Aparecida
15/10	Dia do Professor
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
20/11	Dia Nacional da Consciência Negra
25/12	Natal

DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
20/05	Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)
10/08	Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
22/08	Dia do Coordenador Escolar
30/09	Dia do Secretário Escolar
12/11	Dia do Diretor Escolar

DATAS E ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
04 a 08/03	Semana Escolar de Combate a Violência Contra a Mulher (Lei nº 14.164 de 10/06/2021)
22/03	Dia Mundial da Água
ABRIL	Mês de Combate ao Bullying Escolar (Lei nº 4.887/2011)
19/04	Dia dos Povos Indígenas (Lei nº 14.402/2022)
MAIO	Maio Laranja - Ações e Campanha de Conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes nas escolas (Lei nº 6.189, de 26/07/2021) e no município de Cariacica (Lei nº 6.461, de 06/06/2023)
23/05	Colonização do Solo Espiritossantense
10/06	Dia municipal de combate e violência no trânsito (Lei nº 3976/2010)
11/08	Dia do Estudante
22/08	Dia do Folclore
25/08	Dia do Soldado
SETEMBRO	Setembro Verde - Mês oficial voltado a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência.
08/09	Dia Municipal da Paz (Lei nº 4.194/2003)
21/09	Dia da Árvore - incluindo a temática Educação Ambiental (Lei nº 9.265/09)
19/11	Dia da Bandeira
18 a 22/11	Semana da Consciência Negra (Lei nº 12.519/2011) / Prêmio Mestre Carlião (Lei nº 5.294/2014)

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS:02255886766 Assinado de forma digital por LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS:02255886766  
Dados: 2024.01.10 11:48:51 -03'00'  
Luzian Belisario dos Santos  
Secretária Municipal de Educação





ANEXO III

CALENDÁRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL TEMPO INTEGRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALENDÁRIO ESCOLAR – ENSINO REGULAR 2024

ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPO INTEGRAL (7H E 9H)

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivos	
1	JANEIRO	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	0														
2	FEVEREIRO	RG	JP	S	D	JP	JP	*	.	.	S	D	F	F	F	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	////	////	14	
3	MARÇO	RP	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	PF	F	S	D	19	
4	ABRIL	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	////	21		
5	MAIO	F	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	CC	S	D	*	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	PF	20		
6	JUNHO	S	D	.	.	PP	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	S	D	.	////	19		
7	JULHO	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	13	
8	AGOSTO	.	.	S	D	RP	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	22	
9	SETEMBRO	D	.	.	.	.	CC	S	D	*	.	.	.	.	S	D	.	PP	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	////	21		
10	OUTUBRO	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	JP	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	////	21		
11	NOVEMBRO	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	S	D	.	.	.	F	.	.	S	D	.	.	.	.	S	////	19		
12	DEZEMBRO	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	CC	RF	S	D	RF	CC	PF	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	14	
TOTAL DE DIAS LETIVOS																	203																

FÉRIAS ESCOLARES
02/01 a 31/01/2024 (30 dias)
15/07 a 23/07/2024 (9 dias)
26/12 a 31/12 (6 dias)
CONSELHO DE CLASSE
1º PERÍODO - 17/05/2024
2º PERÍODO - 06/09/2024
3º PERÍODO - 19/12/2024
FINAL – 23/12/2024

AGENDA PEDAGÓGICA			
01 a 06/02	Reunião Geral e Jornada Pedagógica	05/08 a 09/08	Avaliação da Fluência em Leitura (2º ano do EF)
07/02	Início das Aulas	12 a 16/08	Família na Escola
19/02 a 08/03	1ª Avaliação Diagnóstica	18/09	Plantão Pedagógico
01/03	1ª Reunião de Pais	07 a 11/10	Avaliação Institucional
22 a 26/04	Família na Escola	14/10	Jornada Pedagógica
05/06	Plantão Pedagógico	21/10 a 30/10	PAEBES/PAEBES ALFA (2º, 5º e 9º ano do EF)
24 a 26/07	Jornada Pedagógica		
29/07	Retorno das Aulas	19/12	Último dia Letivo do Ano
29/07 a 07/08	2ª Avaliação Diagnóstica	20 e 23/12	Recuperação Final
05/08	2ª Reunião de Pais	23/12	Conselho de Classe Final e Entrega de Resultados

LEGENDA	
*	Dia Letivo
*	1º dia Letivo do Trimestre
S	Sábado
D	Domingo
F	Feriado
PF	Ponto Facultativo
FE	Férias
RG	Reunião Geral com Professores
JP	Jornada Pedagógica (formação de professores)
RF	Recuperação Final
RP	Dia Letivo / Reunião de Pais
PP	Dia Letivo / Plantão Pedagógico
CC	Dia Letivo / Conselho de Classe
RF-CC	Recuperação Final / Conselho de Classe Final

Observações: VIDE VERSO DO CALENDÁRIO







ANEXO IV

CALENDÁRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PRIMEIRO SEGMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALENDÁRIO ESCOLAR – EJA – 2024

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PRIMEIRO SEGMENTO

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivos	
1	JANEIRO	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	0
2	FEVEREIRO	RG	JP	S	D	*	.	.	.	S	D	F	F	F	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	////	////	16		
3	MARÇO	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	PC	.	.	.	.	S	D	.	.	.	PF	F	S	D	19	
4	ABRIL	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	.	.	////	21		
5	MAIO	F	.	.	S	D	JP	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	CC	*	.	.	.	S	D	PF	.	.	F	PF	18			
6	JUNHO	S	D	.	.	.	PC	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	F	.	.	.	S	D	.	////	19		
7	JULHO	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	16		
8	AGOSTO	.	.	S	D	.	.	.	S	D	PC	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	22		
9	SETEMBRO	D	.	.	.	CC	S	D	*	.	.	PP	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	.	////	20		
10	OUTUBRO	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	PC	F	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	21			
11	NOVEMBRO	.	S	D	.	.	.	SBP	S	D	.	.	.	F	S	D	.	.	F	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	////	18		
12	DEZEMBRO	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	CC	RF	RF	S	D	CCF	PF	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	13		
TOTAL DE DIAS LETIVOS																	203																

**FÉRIAS ESCOLARES**  
02/01 a 31/01/2024  
15/07 a 23/07/2024  
26/12 a 31/12/2024

**CONSELHO DE CLASSE**  
1º trimestre - 20/05/2024  
2º trimestre - 06/09/2024  
3º trimestre - 18/12/2024  
FINAL - 23/12/2024

AGENDA PEDAGÓGICA			
01/02	Reunião Geral	12 a 16/08	Família na Escola
02/02	Jornada Pedagógica	12/08	3º Planejamento Coletivo
05/02	Início do 1º trimestre	06/09	Conselho de Classe 2º trimestre
05 a 29/02	Período de Avaliação Diagnóstico	09/09	Início do 3º trimestre
18/03	1º Planejamento Coletivo	13/09	2º Plantão Pedagógico
06/05	Jornada Pedagógica (Formação de professores)	20/09	Jornada Pedagógica (Formação de professores)
20/05	Conselho de Classe 1º trimestre	14/10	4º Planejamento Coletivo
21/05	Início do 2º trimestre	07 a 08/11	Seminário de Boas Práticas
27/05	1º Plantão Pedagógico	18 a 22/11	Avaliação Institucional
03/06	Jornada Pedagógica (Formação de professores)	18/12	Conselho de Classe 3º trimestre
07/06	2º Planejamento Coletivo	19 a 20/12	Recuperação Final
01/07	Jornada Pedagógica (Formação de professores)	23/12	Conselho de Classe Final

LEGENDA	
.	Dia Letivo
*	1º dia Letivo dos Trimestres
S	Sábado
D	Domingo
F	Feriado
PF	Ponto Facultativo
FE	Férias
RG	Reunião Geral com Professores
JP	Jornada Pedagógica (formação de professores)
RF	Recuperação Final
PC	Dia Letivo/Planejamento Coletivo
CC	Dia Letivo/Conselho de Classe
PP	Dia Letivo/Plantão Pedagógico
SBP	Seminário de Boas Práticas
PC	Planejamento Coletivo
CC	Conselho de Classe
CCF	Conselho de Classe Final





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

**FERIADOS E DATAS IMPORTANTES/ATIVIDADES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CALENDÁRIO ESCOLAR – EJA – 2024

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PRIMEIRO SEGMENTO**

**HORÁRIA DE FUNCIONAMENTO DA EJA**  
**NOTURNO: 17h às 22h**

PERÍODO LETIVO			
TRIMESTRE	PERÍODO	DIAS LETIVOS	CARGA HORÁRIA
1º	05/02 a 20/05/2024	68	204
2º	21/05 a 06/09/2024	68	204
3º	09/09 a 18/12/2024	67	201
<b>TOTAL</b>		<b>203</b>	<b>609</b>

CARGA HORÁRIA	
CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	609
CARGA HORÁRIA TOTAL	609

Dos 203 (duzentos e três) dias letivos previstos para a Educação de Jovens e Adultos, 02 (dois) dias letivos **estarão** reservados para atividades do SINDIUPES.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS:02255886766  
 Assinado de forma digital por LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS:02255886766  
 Dados: 2024.01.10 11:48:11 -03'00'  
 Luzian Belisario dos Santos  
 Secretária Municipal de Educação

FERIADOS	
01/01	Confraternização Universal
12 e 13/02	Carnaval
14/02	Quarta-Feira de Cinzas
29/03	Paixão de Cristo
08/04	Nossa Senhora da Penha
21/04	Tiradentes
01/05	Dia do Trabalho
30/05	Corpus Christi
24/06	São João Batista ( <i>Feriado Municipal</i> )
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa Senhora Aparecida
15/10	Dia do Professor
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
20/11	Dia Nacional da Consciência Negra
25/12	Natal

DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
20/05	Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)
10/08	Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº)
22/08	Dia do Coordenador Escolar
30/09	Dia do Secretário Escolar
12/11	Dia do Diretor Escolar

DATAS E ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
04 a 08/03	Semana Escolar de Combate a Violência Contra a Mulher (Lei nº 4.164 de 10/06/2021)
22/03	Dia Mundial da Água
ABRIL	Mês de Combate ao Bullying Escolar (Lei nº 4.887/2011)
19/04	Dia dos Povos Indígenas (Lei nº 14.402/2022)
MAIO	Maio Laranja - Ações e Campanha de Consscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual.
23/05	Colonização do Solo Espírito-santense
10/06	Dia municipal de combate e violência no trânsito (Lei nº 3976/2010)
11/08	Dia do Estudante
SETEMBRO	Setembro Verde - Mês oficial voltado a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência.
08/09	Dia Municipal da Paz (Lei nº 4.194/2003)
21/09	Dia da Árvore - incluindo a temática Educação Ambiental (Lei nº 9.265/09)
25 a 29/09	Família na Escola - Lei nº 5.246/2014
19/11	Dia da Bandeira
18 a 22/11	Semana da Consciência Negra (Lei nº 12.519/2011) / Prêmio Mestre Carlião (Lei nº 5.294/2014)





ANEXO V

CALENDÁRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEGUNDO SEGMENTO  
PRIMEIRO SEMESTRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALENDÁRIO ESCOLAR – EJA – 2024

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SEGUNDO SEGMENTO  
1º SEMESTRE

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivos																
1 JANEIRO	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	0																									
2 FEVEREIRO	RG	JP	S	D	*	.	.	.	.	S	D	F	F	F	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	////	////	16																	
3 MARÇO	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	PC	.	.	.	.	S	D	.	.	.	PF	F	S	D	19																	
4 ABRIL	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	CC	S	D	*	.	.	.	PP	S	D	.	.	////	21																	
5 MAIO	F	.	.	S	D	JP	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F	PF	19																		
6 JUNHO	S	D	.	.	.	.	PC	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	.	S	D	////	19																		
7 JULHO	.	.	.	.	S	D	PP	.	CC	RF	CCF	S	D	FE	x	x	x	S	D	x	x	x	08																									
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>																																																<b>102</b>

FÉRIAS ESCOLARES

02/01 a 31/01/2024  
15/07 a 23/07/2024

CONSELHO DE CLASSE

1º Bimestre - 19/04/2024  
2º Bimestre - 10/07/2024  
FINAL - 12/07/2024

AGENDA PEDAGÓGICA

01/02	Reunião Geral	06/05	Jornada Pedagógica (Formação de professores)
02/02	Jornada Pedagógica	07/06	2º Planejamento Coletivo
05/02	Início do 1º Bimestre	01/07	Jornada Pedagógica (Formação de professores)
05 a 29/02	Período de Avaliação Diagnóstico	08/07	2º Plantão Pedagógico
18/03	1º Planejamento Coletivo	10/07	Conselho de Classe 2º trimestre
19/04	Conselho de Classe 1º Bimestre	11/07	Recuperação Final
22/04	Início do 2º Bimestre	12/07	Conselho de Classe Final
26/04	1º Plantão Pedagógico		

LEGENDA

- Dia Letivo
- \* 1º dia Letivo dos Trimestres
- S Sábado
- D Domingo
- F Feriado
- PF Ponto Facultativo
- FE Férias
- RG Reunião Geral com Professores
- JP Jornada Pedagógica (formação de professores)
- RF Recuperação Final
- PC Dia Letivo/Planejamento Coletivo
- CC Dia Letivo/Conselho de Classe
- PP Dia Letivo/Plantão Pedagógico
- CCF Conselho de classe/recuperação final
- CCF Conselho de Classe Final





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

**FERIADOS E DATAS IMPORTANTES/ATIVIDADES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CALENDÁRIO ESCOLAR – EJA – 2024

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SEGUNDO SEGMENTO**  
**1º SEMESTRE**

**HORÁRIA DE FUNCIONAMENTO DA EJA**  
 NOTURNO: 17h às 22h

PERÍODO LETIVO			
BIMESTRE	PERÍODO	DIAS LETIVOS	CARGA HORÁRIA
1º	05/02 a 19/04/2024	49	147
2º	22/04 a 10/07/2024	53	159
<b>TOTAL</b>		<b>102</b>	<b>306</b>

CARGA HORÁRIA	
CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	306
CARGA HORÁRIA DE ACI	100
CARGA HORÁRIA TOTAL	406

FERIADOS	
01/01	Confraternização Universal
12 e 13/02	Carnaval
14/02	Quarta-Feira de Cinzas
29/03	Paixão de Cristo
08/04	Nossa Senhora da Penha
21/04	Tiradentes
01/05	Dia do Trabalho
30/05	Corpus Christi
24/06	São João Batista ( <i>Feriado Municipal</i> )

DATAS E ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
04 a 08/03	Semana Escolar de Combate a Violência Contra a Mulher (Lei nº 1 4.164 de 10/06/2021)
22/03	Dia Mundial da Água
ABRIL	Mês de Combate ao Bullying Escolar (Lei nº 4.887/2011)
19/04	Dia dos Povos Indígenas (Lei nº 14.402/2022)
MAIO	Maio Laranja - Ações e Campanha de Conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual.
23/05	Colonização do Solo Espiritossantense
10/06	Dia municipal de combate e violência no trânsito (Lei nº 3976/2010)

DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
20/05	Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS:02255886766  
 Luzian Belisario dos Santos  
 Secretária Municipal de Educação

Assinado de forma digital por  
 LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS:02255886766  
 Dados: 2024.01.10 13:13:33 -03'00'





ANEXO VI

CALENDÁRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEGUNDO SEGMENTO  
SEGUNDO SEMESTRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALENDÁRIO ESCOLAR – EJA – 2024

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SEGUNDO SEGMENTO  
2º SEMESTRE

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivos	
7 JULHO	x	x	x	x	x	S	D	x	x	x	x	x	S	D	FE	FE	FE	*	.	.	S	D	.	.	.	06							
8 AGOSTO	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	PC	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	22
9 SETEMBRO	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	PP	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	CC	////	21
10 OUTUBRO	*	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	PC	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	21	
11 NOVEMBRO	.	S	D	.	.	.	.	SBP	S	D	.	.	.	.	F	S	D	.	.	F	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	////	18	
12 DEZEMBRO	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	CC	RF	RF	S	D	CCF	PF	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	13	
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>																											<b>101</b>						

FÉRIAS ESCOLARES

26/12 a 31/12/2024

CONSELHO DE CLASSE

1º Bimestre - 30/09/2024  
2º Bimestre - 18/12/2024  
FINAL - 23/12/2024

AGENDA PEDAGÓGICA

24/07	Início do 1º bimestre	08/11	Seminário de Boas Práticas
12/08	3º Planejamento Coletivo	18 a 22/11	Avaliação Institucional
13/09	2º Plantão Pedagógico	18/12	Conselho de Classe 2º bimestre
30/09	Conselho de Classe 1º bimestre	19 a 20/12	Recuperação Final
01/10	Início do 2º bimestre	23/12	Conselho de Classe Final
14/10	4º Planejamento Coletivo		

LEGENDA

*	Dia Letivo
*	1º dia Letivo dos Trimestres
S	Sábado
D	Domingo
F	Feriado
PF	Ponto Facultativo
FE	Férias
RG	Reunião Geral com Professores
JP	Jornada Pedagógica (formação de professores)
RF	Recuperação Final
PC	Dia Letivo/Planejamento Coletivo
CC	Dia Letivo/Conselho de Classe
PP	Dia Letivo/Plantão Pedagógico
CC	Conselho de classe/recuperação final
CCF	Conselho de Classe Final





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

**FERIADOS E DATAS IMPORTANTES/ATIVIDADES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CALENDÁRIO ESCOLAR – EJA – 2024

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SEGUNDO SEGMENTO**  
**2º SEMESTRE**

**HORÁRIA DE FUNCIONAMENTO DA EJA**

**NOTURNO: 17h às 22h**

PERÍODO LETIVO			
BIMESTRE	PERÍODO	DIAS LETIVOS	CARGA HORÁRIA
1º	24/07 a 30/09/2024	48	144
2º	01/10 a 18/12/2024	53	159
<b>TOTAL</b>		<b>101</b>	<b>303</b>

CARGA HORÁRIA	
CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	303
CARGA HORÁRIA DE ACI	106
<b>TOTAL</b>	<b>409</b>

Dos 101 (cento e um) dias letivos previstos para a Educação de Jovens e Adultos, 02 (dois) dias letivos **estarão** reservados para atividades do SINDIUPES.

LUZIAN BELISARIO  
 DOS SANTOS:02255886766  
 SANTOS:02255886766

Luzian Belisario dos Santos  
 Secretária Municipal de Educação

Assinado de forma digital por  
 LUZIAN BELISARIO DOS  
 SANTOS:02255886766  
 Dados: 2024.01.10 11:48:31  
 -03'00'

FERIADOS	
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa Senhora Aparecida
15/10	Dia do Professor
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
20/11	Dia Nacional da Consciência Negra
25/12	Natal

DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
10/08	Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
22/08	Dia do Coordenador Escolar
30/09	Dia do Secretário Escolar
12/11	Dia do Diretor Escolar

DATAS E ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
11/08	Dia do Estudante
SETEMBRO	Setembro Verde - Mês oficial voltado a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência.
08/09	Dia Municipal da Paz (Lei nº 4.194/2003)
21/09	Dia da Árvore - incluindo a temática Educação Ambiental (Lei nº 9.265/09)
25 a 29/09	Família na Escola - Lei nº 5.246/2014
19/11	Dia da Bandeira
18 a 22/11	Semana da Consciência Negra (Lei nº 12.519/2011) / Prêmio Mestre Carão (Lei nº 5.294/2014)





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES | EDIÇÃO Nº 2267 - EXTRA

Cariacica (ES), quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

### PORTARIAS

#### PORTARIA/GP/Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidores dos cargos que especifica:

I – Fernando Demuner Borges do cargo de Gerente de Fomento à Produção Cultural do Sistema Municipal de Cultura, símbolo C1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II – Carlos Alberto Assunção do cargo de Coordenador Executivo da Lei João Bananeira e do Fundo Municipal de Cultura, símbolo C2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de janeiro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA/SEME/ Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA NAS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional - LDB, e suas alterações.

RESOLVE:

##### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Definir procedimentos para elaboração, aprovação e alteração do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Cariacica.

Art. 2º Consideram-se dias letivos os de efetivo trabalho escolar em que forem desenvolvidas atividades presenciais regulares na sala de aula, ou em outros espaços pedagógicos, desde que:

I - tenham a mediação dos professores;

II - haja frequência controlada e registrada dos estudantes nas atividades;

III - os conteúdos ministrados tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor.

Parágrafo único. Fica vedado o uso de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNPs, para fins de reposição de dias letivos de efetivo trabalho escolar.

Art. 3º No âmbito da Rede Pública Municipal, o dia letivo é cumprido nos turnos matutino, vespertino, noturno (Educação de Jovens e Adultos) e integral.

##### CAPÍTULO II

##### DAS ESPECIFICIDADES DO ENSINO REGULAR

Art. 4º O ano letivo de 2024 nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal terá o total de 203 (duzentos e três) dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluídos os dias reservados à recuperação final e à prova referente à recuperação final.

Parágrafo único. Dos 203 (duzentos e três) dias letivos previstos para o ensino regular, 02 (dois) dias letivos poderão ser utilizados para atividades do SINDIUPES, e caso não haja, esses dois dias serão cumpridos pelas Unidades de Ensino, totalizando 203 (duzentos e três) dias letivos de efetivo trabalho escolar.

Art. 5º O Calendário Escolar nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (excluídos os dias reservados à recuperação final e à prova referente aos estudos de recuperação), deverá cumprir o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes períodos para a realização das atividades relacionadas abaixo:

I - Reunião Geral/Jornada Pedagógica de toda Rede Municipal de Ensino: 01 e 02/02/2024 - encaminhamentos de Correspondência Interna com orientações;

II - Início das atividades letivas do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais do Tempo Parcial, Cívico Militar de Tempo Parcial e Educação Infantil de Tempo Parcial e Tempo Integral: 05/02/2024;

III - Início das atividades letivas do Ensino Fundamental I e II de Tempo Integral e Cívico Militar de Tempo Integral: 07/02/2024;

IV - Jornada Pedagógica do Ensino Fundamental I e II de Tempo Integral e Cívico Militar de Tempo Integral: 05 e 06/02/2024;





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES | EDIÇÃO Nº 2267 - EXTRA

Cariacica (ES), quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

V - Férias dos docentes: 02/01/2024 a 31/01/2024, 15/07/2024 a 23/07/2024 e 26/12/2024 a 31/12/2024;

VI - Conselhos de Classe e entrega dos resultados do Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental de Tempo Parcial e Integral e Cívico Militar de Tempo Parcial e Integral: 17/05, 06/09, 19/12 e 23/12/2023;

VII - Conselho de Classe Trimestral Educação Infantil Tempo Parcial e Integral: 17/05, 06/09 e 23/12/2023;

VIII - Encerramento das atividades letivas Ensino Fundamental I e II de Tempo Parcial e Integral, Cívico Militar de Tempo Parcial e Integral: 19/12/2024;

IX - Período de Recuperação Final do Ensino Fundamental I e II de Tempo Parcial e Integral, Cívico Militar de Tempo Parcial e Integral: 20 e 23/12/2024

X - Encerramento das atividades letivas da Educação Infantil de Tempo Parcial e Integral: 19/12/2024;

§ 1º Os Conselhos de Classe das escolas de Tempo Integral serão letivos.

§ 2º Os Conselhos de Classe das escolas de Tempo Parcial, o primeiro e o segundo serão não letivos, o último será letivo.

§ 3º Os Conselhos de Classe da Educação Infantil de Tempo Parcial e de Tempo Integral, no primeiro e segundo serão letivos e o terceiro não letivo.

Art. 7º As datas de aplicação das Avaliações Externas (Avaliação Diagnóstica, Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo - PAEBES e Avaliação da Fluência em Leitura), bem como das avaliações nacionais, referentes ao ano letivo de 2024, serão divulgadas para as Unidades de Ensino por instrumento próprio - Comunicação Interna (CI).

Art. 8º Para garantir a efetividade da aplicação do documento curricular vigente, aos professores (as) serão asseguradas as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional (Formação Continuada em Serviço), além de atendimento pedagógico às famílias/responsáveis dos alunos.

§ 1º Para atender ao disposto no caput deste artigo, as Unidades de Ensino devem adotar a seguinte organização para os planejamentos semanais:

I - Professores de Educação Infantil (MaPa1)

- a) 2ª feira – Turma do Infantil V;
- b) 3ª feira – Turma do Infantil IV;
- c) 5ª feira – Turma do Infantil I, II e III.

II - Professores de Ensino Fundamental I (MaPA2)

- a) 2ª feira – Professores do 1º Ano;
- b) 3ª feira – Professores do 2º Ano;
- c) 4ª feira – Professores do 3º Ano;
- d) 5ª feira – Professores do 4º Ano;
- e) 6ª feira – Professores do 5º Ano.

III - Professores de Área Específica (MaPB)

- a) 2ª feira – Língua Portuguesa e Língua Inglesa;
- b) 3ª feira – Matemática, Aprofundamento da Aprendizagem, Práticas de Filosofia e Ciências Sociais;
- c) 4ª feira – Ciências da Natureza e Educação Física;
- d) 5ª feira – História e Ensino Religioso;
- e) 6ª feira – Arte e Geografia.

§ 2º As Unidades de Ensino deverão se atentar preferencialmente à elaboração dos horários de planejamento e de aulas visando à garantia do cumprimento deste artigo.

§ 3º Os professores de Educação Especial deverão participar de atividades coletivas, em articulação com os professores dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, e de atividades individuais, de acordo com os planejamentos.

Art. 9º O tempo destinado às horas-atividade corresponderá à 1/3 (um terço) da carga horária semanal e deverá ser cumprido na Unidade de Ensino ou local definido pela Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, em atendimento aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional - Formação Continuada em serviço.

Parágrafo único: A formação continuada será realizada preferencialmente nos dias definidos no Art. 8º desta portaria.

Art. 10. Na ausência de professores habilitados em qualquer uma das áreas de atuação nas Unidades de Ensino, a carga horária do aluno deverá ser assegurada pela Instituição.

Art. 11. O Conselho de Classe, previsto nesta Portaria, compreende a instância formalmente instituída na Unidade de Ensino com a participação dos diversos segmentos que o constituem.

§ 1º O Conselho de Classe será responsável pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem, visando à adequação e à proposição das ações pedagógicas e da gestão da aprendizagem.

§ 2º O dia previsto para a realização do Conselho de Classe não deverá ser alterado, e qualquer situação atípica deverá ser informada à SEME/Coordenação de Organização e Inspeção Escolar.

§ 3º Os Conselhos de Classe por áreas de conhecimento, deverão ser articulados pelo Pedagogo(a), Diretor(a) Escolar e Professores(as), de forma que ocorram em momentos de horas-atividade dos





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES | EDIÇÃO Nº 2267 - EXTRA

Cariacica (ES), quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

professores envolvidos e garantam a interface entre as áreas de conhecimento e as etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com a organização do Art. 8º.

§ 4º Para casos em que o professor desenvolva as horas-atividade em dias diferentes dos previstos no Art. 8º, caberá o Pedagogo(a) e ao Diretor(a) articular de modo a garantir a efetiva participação do profissional em questão no Conselho de Classe por área do conhecimento, buscando, para tanto, outras formas de interação.

Art. 12. O horário de entrada e saída dos alunos deverá ser respeitado para o cumprimento da carga horária disposta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Nº 9.394/96:

§ 1º Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's) será das 7h às 11h55min (matutino) e 13h às 17h55min (vespertino).

§ 2º Nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) será das 7h às 11h55min (matutino) e 13h às 17h55min (vespertino).

§ 3º Nas Unidade de Ensino que ofertam Educação em Tempo Integral de 09 horas, o horário dos alunos será de 7h às 16h.

§ 4º Nas Unidade de Ensino que ofertam Educação em Tempo Parcial e em Tempo Integral de 07 horas, o horário dos estudantes no matutino será de 07h às 11h55min (Tempo Parcial) e no vespertino de 12h15min às 19h15min (Tempo Integral).

### CAPÍTULO III

#### DAS ESPECIFICIDADES DO CALENDÁRIO ESCOLAR NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Art. 13. O Calendário Escolar da EJA será desenvolvido, no primeiro segmento, em regime trimestral, contendo 68 (sessenta e oito) dias letivos no 1º trimestre, 68 (sessenta e oito) dias letivos no 2º trimestre e 67 (sessenta e sete) dias letivos no 3º trimestre, perfazendo um total de 203 (duzentos e três) dias letivos.

Art. 14. O Calendário Escolar do segundo segmento será desenvolvido em regime semestral.

§ 1º O 1º (primeiro) semestre será dividido em 2 (dois) bimestres, contendo 49 (quarenta e nove) dias letivos, no 1º bimestre e 53 (cinquenta e três) dias letivos no 2º bimestre, totalizando 102 (cento e dois) dias letivos.

§ 2º O 2º (segundo) semestre será dividido em 2 (dois) bimestres, contendo 48 (quarenta e oito) dias letivos, no 1º bimestre e 53 (cinquenta e três) dias letivos no 2º bimestre, totalizando 101 (cento e um) dias letivos.

Art. 15. A carga horária da EJA será distribuída da seguinte forma:

§1º Primeiro segmento com carga horária de 609 (seiscentas e nove) horas anuais, não havendo carga horária de Atividades Curriculares Integradas - ACIs.

§ 2º O primeiro semestre do segundo segmento terá carga horária de 306 (trezentas e seis) horas presenciais e 100 (cem) horas de ACIs, totalizando 406 (quatrocentas e seis) horas.

I - o segundo semestre do segundo segmento terá carga horária de 303 (trezentos e três) horas presenciais e 106 (cento e seis) horas de ACIs, totalizando 409 (quatrocentas e nove) horas.

Art. 16. Ficam estabelecidos os seguintes períodos para a realização das atividades relacionadas abaixo:

I - Primeiro Segmento:

- Férias dos docentes: 02 a 31/01/2024, de 15/07 a 23/07/2024 e de 26/12 a 31/12/2024;
- Reunião Geral/Jornada Pedagógica: 01 e 02/02/2024;
- Início das atividades letivas: 05/02, 21/05 e 09/09/2024;
- Planejamentos coletivos: 18/03, 07/06, 12/08 e 14/10/2024;
- Jornada Pedagógica da EJA: 06/05/2024;
- Seminário de Boas Práticas 08/11/2024;
- Plantão pedagógico: 27/05 e 13/09/2024;
- Conselho de Classe e Conselho de Classe Final: 20/05, 06/09, 18/12 e 23/12/2024;
- Avaliação Institucional: 18 a 22/11/2024;
- Recuperação Final: 19/12 e 20/12/2024.

II - Segundo Segmento/Primeiro Semestre:

- Férias docentes: 02 a 31/01/2024 e de 15/07 a 23/07/2024;
- Reunião Geral/Jornada Pedagógica: 01 e 02/02/2024;
- Início das atividades letivas: 05/02/2024 (Primeiro Bimestre), 22/04/2024 (Segundo Bimestre);
- Planejamentos coletivos: 18/03 e 07/06/2024;
- Plantão Pedagógico: 26/04 e 08/07/2024
- Jornada Pedagógica da EJA: 06/05/2024;
- Conselho de Classe e Conselho de Classe Final: 19/04, 10/07 e 12/07/2024;
- Recuperação final: 11/07/2024.

III - Segundo Segmento/Segundo Semestre:

- Início das atividades letivas: 24/07/2024 (Primeiro Bimestre), 01/10/2024 (Segundo Bimestre);
- Seminário de Boas Práticas 08/11/2024,
- Planejamentos coletivos: 12/08 e 14/10/2024;
- Conselho de Classe e Conselho de Classe Final: 30/09, 18/12 e 23/12/2024;
- Recuperação final: 19/12 e 20/12/2024.





f) Avaliação institucional: 18/11 a 22/11/2024.

**CAPÍTULO IV  
DOS PONTOS COMUNS ENTRE  
ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL, INTEGRAL E EJA**

**Seção I**

**Da Recuperação, Avanço, Classificação e Reclassificação para o Ensino Fundamental Parcial, Integral e a EJA**

Art. 17. A recuperação paralela, a recuperação trimestral (exclusiva do Ensino Fundamental Parcial, Integral e EJA) e a recuperação final devem ser garantidas aos alunos de baixo rendimento escolar, conforme previsto na Resolução nº 007/2011, em seus Artigos 94 à 96.

Art. 18. Os dias destinados à recuperação final não são computados para efeito do cumprimento dos dias letivos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 19. A classificação e reclassificação bem como o avanço do aluno conforme previstos nos Artigos 69 a 77 e Artigos 85 a 89 da Resolução nº 007/2011, respectivamente, deverá ser aplicada e corrigida pelo professor regente nos seguintes períodos:

I - de 15/02/2024 a 10/05/2024 (para os alunos do Ensino Fundamental Parcial, Integral, 1º e 2º Segmentos da EJA acerca do Processo de Avanço).

II - de 24/07/2024 a 23/09/2024 (para os estudantes do 2º Segmento da EJA com matrícula nova ou retidos referente ao Processo de Avanço e Classificação).

**Seção II**

**Das competências das Unidades de Ensino e da Secretaria de Municipal de Educação-SEME**

Art. 20. Compete ao Diretor Escolar:

I - Assegurar o cumprimento do Calendário Escolar na forma aprovada pela SEME.

Art. 21. Cabe à Secretaria Municipal de Educação:

I - Supervisionar o cumprimento do Calendário Escolar aprovado.

**Seção III**

**Da alteração do Calendário Escolar durante o ano letivo 2024**

Art. 22. As determinações contidas nesta Portaria de Calendário Escolar fixada pela SEME, não poderão sofrer alterações por decisão exclusiva das Unidades de Ensino.

§ 1º Caso a Unidade de Ensino necessite alterar qualquer data do Calendário Escolar, seja por motivos de reposição de dia letivo ou mudança de programação, deverá solicitar em um prazo de 15 (quinze) dias de antecedência. Em casos emergenciais, a Direção da Unidade de Ensino deverá entrar em contato imediatamente com a Coordenação de Organização e Inspeção Escolar. Em ambos os casos, a Direção da Unidade de Ensino deverá enviar para análise da Secretaria a justificativa, que deve incluir o(s) dia(s) de reposição(es), através de Correspondência Interna - CI.

§ 2º A Coordenação de Organização e Inspeção Escolar da SEME terá até 03 (três) dias úteis para analisar e aprovar a solicitação e providenciar resposta.

§ 3º Quando ocorrer a reposição de dia letivo com a programação didático-pedagógica, esta deverá ser encaminhada com o projeto detalhado das atividades a serem desenvolvidas.

§ 4º A eventual reposição de dia letivo não poderá ocorrer no domingo, feriado na semana do Carnaval/Cinzas, no período de férias escolares, no dia de entrega de resultados finais e no contra-turno.

§ 5º Para a reposição de dia letivo, será imprescindível:

I - alinhamento entre o Diretor Escolar e a SEME, na Gerência de Ensino e nas Coordenações de Organização e Inspeção Escolar, de Ensino Fundamental, de Educação de Jovens e Adultos e de Educação Infantil, conforme modalidade e tipologia da unidade de ensino.

II - a concordância com todos os professores da Unidade de Ensino, efetuando-se o registro em ata;

III - a aprovação pelo Conselho de Escola da Unidade de Ensino com ata devidamente escriturada e assinada por todos os envolvidos;

IV - a comunicação às famílias na reposição durante o sábado, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

V - alinhamento e autorização da Subsecretaria Para Assuntos Pedagógicos, para que a Coordenação de Organização e Inspeção Escolar faça os encaminhamentos no que tange à alimentação escolar, a limpeza, ao transporte (caso haja) e à Vigilância (caso haja).

VI - a supervisão efetiva da SEME sobre o funcionamento das Unidades de Ensino nos turnos de funcionamento, não podendo haver sobreposição de turno;

VII - controle efetivo dos registros de ponto dos profissionais que atuam na Unidade de Ensino, durante a reposição de dia letivo no sábado;

VIII - clareza quanto ao entendimento de que sábado de reposição equivale à apenas 01 (um) dia letivo;

§ 6º Para a reposição que trata o caput do parágrafo anterior, recomenda-se:

I - as orientações, as decisões e documentos produzidos tenham cópias no formato físico arquivadas na Unidade de Ensino, assinadas pelo Gestor, demais profissionais envolvidos (caso necessário) e sejam encaminhadas por e-mail a Gerência de Ensino e Coordenação de Organização e Inspeção Escolar, para futuras auditorias;

II - quaisquer questionamentos referentes ao dia de trabalho do professor deverão ser feitos diretamente ao RH desta Secretaria.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES | EDIÇÃO Nº 2267 - EXTRA

Cariacica (ES), quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 23. O não atendimento ao disposto nesta Portaria por parte do Diretor da Unidade de Ensino e da sua equipe e da Subsecretaria Para Assuntos Pedagógicos e da sua equipe, no que lhes couber, implicará responsabilidade administrativa.

Art. 24. Com o objetivo de complementar esta Portaria e orientar a rede quanto à realização das JPs, dos Conselhos de Classe e das demais atividades pedagógicas relativas ao ano letivo de 2024, a SEME disponibilizará para as Unidades de Ensino o documento que dispõe sobre as Diretrizes para as Organizações Curriculares na Rede Municipal de Ensino de Cariacica.

Art. 25. O Calendário Escolar a ser seguido neste ano letivo de 2024, serão os encaminhados nesta Portaria, com adaptações e observando suas peculiaridades.

Parágrafo único. Só serão considerados dias letivos o de efetivo trabalho pelos professores e equipe técnico-pedagógica;

Art. 26. Os dias de "Feriados" e "Datas Importantes/Atividades", encontram-se no Calendário Escolar, conforme resumido nos anexos desta Portaria.

Parágrafo único. As Unidades de Ensino deverão planejar, de forma interdisciplinar, os temas das "Datas Importantes/Atividades", constantes nos calendários escolares, conforme o mês e os dias previstos, assim como no decorrer do ano letivo.

Art. 27. Os calendários da Educação Infantil (anexo I), Feriados e Datas Importantes/Atividades, Ensino Fundamental de Tempo Parcial e Integral, respectivamente (anexos II e III) e Feriados e Datas Importantes/Atividades, e da modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA (anexos IV, V e VI) integram a presente Portaria.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 29. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 10 de janeiro de 2024.

**LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

### ANEXO I

### CALENDÁRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPO PARCIAL E TEMPO INTEGRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALENDÁRIO ESCOLAR – ENSINO REGULAR 2024

#### EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPO PARCIAL E INTEGRAL

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivos	
1	JANEIRO	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	0														
2	FEVEREIRO	RG	JP	S	D	*	.	.	.	.	S	D	F	F	F	.	S	D	.	.	.	.	S	D	RP	.	.	.	////	////		15	
3	MARÇO	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	PF	F	S	D		19	
4	ABRIL	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	S	D	.	.	PD	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	////		21	
5	MAIO	F	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	CC	S	D	*	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	PF		20	
6	JUNHO	S	D	.	.	PP	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	F	.	.	.	S	D	////		19		
7	JULHO	.	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	13	
8	AGOSTO	.	S	D	.	.	PD	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D		22
9	SETEMBRO	D	.	.	.	CC	S	D	*	.	.	S	D	.	.	PP	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	////		21		
10	OUTUBRO	.	.	S	D	.	.	.	S	D	JP	F	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.		21	
11	NOVEMBRO	.	S	D	.	.	PD	.	S	D	.	.	F	S	D	.	.	F	.	.	S	D	.	.	.	.	SP	S	D	////		18	
12	DEZEMBRO	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	PP	S	D	CC	PF	F	FE	FE	FE	14							
TOTAL DE DIAS LETIVOS																	203																

<b>FÉRIAS ESCOLARES</b>
02/01 a 31/01/2024 (30 dias)
15/07 a 23/07/2024 (9 dias)
26/12 a 31/12 (6 dias)
<b>CONSELHO DE CLASSE</b>
1º PERÍODO - 17/05/2024
2º PERÍODO - 06/09/2024
3º PERÍODO - 23/12/2024

AGENDA PEDAGÓGICA		
01/02	Reunião Geral	29/07 Retorno das Aulas
02/02	Jornada Pedagógica	07/08 2º Planejamento Direcionado
05/02	Início das Aulas	12 a 16/08 Família na Escola
05 a 09/02	Período de Adaptação	18/09 2º Plantão Pedagógico
05 a 29/02	Período de Diagnóstico	07 a 11/10 Avaliação Institucional
26/02	Reunião de Pais/Estudo do PPP	14/10 Jornada Pedagógica
16/04	1º Planejamento Direcionado	07/11 3º Planejamento Direcionado
22 a 26/04	Família na Escola	28 e 29/11 Seminário de Práticas
05/06	1º Plantão Pedagógico	19/12 Último dia Letivo do Ano
24 a 26/07	Jornada Pedagógica	20/12 3º Plantão Pedagógico

LEGENDA	
*	Dia Letivo
*	1º dia Letivo do Trimestre
S	Sábado
D	Domingo
F	Feriado
PF	Ponto Facultativo
FE	Férias
RC	Reunião Geral com Professores
JP	Jornada Pedagógica (formação de professores)
RP	Reunião de Pais
PP	Dia Letivo/Planejamento Direcionado
CC	Dia Letivo/Conselho de Classe
PD	Dia Letivo/Plantão Pedagógico
SP	Dia Letivo/Seminário de Práticas
SP	Seminário de Práticas
SP	Último Dia Letivo
PP	Plantão Pedagógico
CC	Conselho de Classe

Observações: VIDE VERSO DO CALENDÁRIO





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES | EDIÇÃO Nº 2267 - EXTRA

Cariacica (ES), quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## FERIADOS E DATAS IMPORTANTES/ATIVIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALENDÁRIO ESCOLAR – ENSINO REGULAR 2024

### EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPO PARCIAL E INTEGRAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CMEI/CMEITT	
Matutino: 7h às 12h	
Vespertino: 13h às 18h	
Integral: 7h às 16h	

PERÍODO LETIVO		
TRIMESTRE	PERÍODO	DIAS LETIVOS
1º	05/02 a 17/05/2024	67
2º	20/05 a 06/09/2024	67
3º	09/09 a 19/12/2024	69
<b>TOTAL</b>		<b>203</b>

Dos 203 (duzentos e três) dias letivos previstos para o ensino regular, 02 (dois) dias letivos estarão reservados para atividades do SINDIUPES.

**UMA VEZ NA SEMANA ANTES DO INÍCIO DAS AULAS, E DURANTE O ANO LETIVO** - Execução dos Hinos Nacional do Brasil e do Município de Cariacica, na forma instrumental e cantada, e o hasteamento das Bandeiras Nacional Brasileira, Estadual do Espírito Santo e Municipal de Cariacica nas Escolas - LEI Nº 6.520, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

FERIADOS	
01/01	Confraternização Universal
12 e 13/02	Carnaval
14/02	Quarta-Feira de Cinzas
29/03	Paixão de Cristo
08/04	Nossa Senhora da Penha
21/04	Tiradentes
01/05	Dia do Trabalho
30/05	Corpus Christi
24/06	São João Batista (Feriado Municipal)
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa Senhora Aparecida
15/10	Dia do Professor
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
20/11	Dia Nacional da Consciência Negra
25/12	Natal

DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
20/05	Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)
10/08	Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
22/08	Dia do Coordenador Escolar
30/09	Dia do Secretário Escolar
12/11	Dia do Diretor Escolar

DATAS E ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
04 a 08/03	Semana Escolar de Combate a Violência Contra a Mulher (Lei nº 4.164 de 10/06/2021)
22/03	Dia Mundial da Água
ABRIL	Mês de Combate ao Bullying Escolar (Lei nº 4.887/2011)
19/04	Dia dos Povos Indígenas (Lei nº 14.402/2022)
MAIO	Maio Laranja - Ações e Campanha de Consientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes nas escolas (Lei nº 6.189, de 26/07/2021) e no município de Cariacica (Lei nº 6.461, de 06/06/2023)
18/05	Consientização e Combate Contra a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (Lei nº 6.189 de 26/07/2021)
10/06	Dia municipal de combate e violência no trânsito (Lei nº 3976/2010)
SETEMBRO	Setembro Verde - Mês oficial voltado a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência.
08/09	Dia Municipal da Paz (Lei nº 4.194/2003)
21/09	Dia da Árvore - abordagem da temática Educação Ambiental (Lei nº 9.265/09)
18 a 22/11	Semana da Consciência Negra (Lei nº 12.519/2011) / Prêmio Mestre Carlião (Lei nº 5.294/2014)

LUZIAN BELISARIO  
DOS  
SANTOS:02255886766  
Luzian Belisario dos Santos  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO II

### CALENDÁRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL TEMPO PARCIAL E TEMPO INTEGRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALENDÁRIO ESCOLAR – ENSINO REGULAR 2024

### ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPO PARCIAL (5 HORAS)

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivos
1	JANEIRO	F	FE	FE	FE	0																										
2	FEVEREIRO	RG	JP	S	D	.	.	.	.	S	D	F	F	F	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	////	////	16	
3	MARÇO	RP	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	PF	F	S	D	19	
4	ABRIL	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	////	21		
5	MAIO	F	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	.	.	CC	S	D	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	F	PF	19	
6	JUNHO	S	D	.	.	PP	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	F	.	.	.	.	S	D	////	19		
7	JULHO	.	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	S	D	FE	JP	JP	JP	S	D	.	13										
8	AGOSTO	.	S	D	RP	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	.	S	D	22	
9	SETEMBRO	D	.	.	.	CC	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	PP	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	////	20	
10	OUTUBRO	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	S	D	JP	F	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	21		
11	NOVEMBRO	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	S	D	.	.	F	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	////	19	
12	DEZEMBRO	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	.	RF	S	D	RF	PF	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	14	
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															203	

FÉRIAS ESCOLARES
02/01 a 31/01/2024 (30 dias)
15/07 a 23/07/2024 (9 dias)
26/12 a 31/12 (6 dias)

  

CONSELHO DE CLASSE
1º PERÍODO - 17/05/2024
2º PERÍODO - 06/09/2024
3º PERÍODO - 19/12/2024
FINAL - 23/12/2024

AGENDA PEDAGÓGICA			
01 e 02/02	Reunião Geral e Jornada Pedagógica	05/08 a 09/08	Avaliação da Fluência em Leitura (2º ano do EF)
05/02	Início das Aulas	12 a 16/08	Família na Escola
19/02 a 08/03	1ª Avaliação Diagnóstica	18/09	Plantão Pedagógico
01/03	1ª Reunião de Pais	07 a 11/10	Avaliação Institucional
22 a 26/04	Família na Escola	14/10	Jornada Pedagógica
05/06	Plantão Pedagógico	21/10 a 30/10	PAEBES/PAEBES ALFA (2º, 5º e 9º ano do EF)
24 a 26/07	Jornada Pedagógica	19/12	Último dia Letivo do Ano
29/07	Retorno das Aulas	20 e 23/12	Recuperação Final
29/07 a 07/08	2ª Avaliação Diagnóstica		Conselho de Classe Final e Entrega de Resultados
05/08	2ª Reunião de Pais	23/12	

LEGENDA	
.	Dia Letivo
.	1º dia Letivo do Trimestre
S	Sábado
D	Domingo
F	Feriado
PF	Ponto Facultativo
FE	Férias
RG	Reunião Geral com Professores
JP	Jornada Pedagógica (formação de professores)
CC	Conselho de Classe
RF	Recuperação Final
RP	Dia Letivo / Reunião de Pais
PP	Dia Letivo / Plantão Pedagógico
RF	Último Dia Letivo / Conselho de Classe
RF	Recuperação Final / Conselho de Classe Final

Observações: VIDE VERSO DO CALENDÁRIO





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES | EDIÇÃO Nº 2267 - EXTRA

Cariacica (ES), quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## FERIADOS E DATAS IMPORTANTES/ATIVIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALENDÁRIO ESCOLAR – ENSINO REGULAR 2024

### ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPO PARCIAL (5 HORAS)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMEF/EMEF ECIM	
Matutino:	7h às 12h
Vespertino:	13h às 18h

PERÍODO LETIVO		
TRIMESTRE	PERÍODO	DIAS LETIVOS
1º	05/02 a 16/05/2024	67
2º	20/05 a 05/09/2024	66
3º	09/09 a 19/12/2024	70
<b>TOTAL</b>		<b>203</b>

Recuperação Paralela: março a dezembro.  
**Recuperação Trimestral do Período:**  
 1º Período - 08/05 a 16/05/2024  
 2º Período - 28/08 a 05/09/2024  
 3º Período - 04/12 a 13/12/2024

Dos 203 (duzentos e três) dias letivos previstos para o ensino regular, 02 (dois) dias letivos estarão reservados para atividades do SINDIUPES.

**UMA VEZ NA SEMANA ANTES DO INÍCIO DAS AULAS, E DURANTE O ANO LETIVO** - Execução dos Hinos Nacional do Brasil e do Município de Cariacica, na forma instrumental e cantada, e o hasteamento das Bandeiras Nacional Brasileira, Estadual do Espírito Santo e Municipal de Cariacica nas Escolas - LEI Nº 6.520, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

FERIADOS	
01/01	Confraternização Universal
12 e 13/02	Carnaval
14/02	Quarta-Feira de Cinzas
29/03	Paixão de Cristo
08/04	Nossa Senhora da Penha
21/04	Tiradentes
01/05	Dia do Trabalho
30/05	Corpus Christi
24/06	São João Batista (Feriado Municipal)
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa Senhora Aparecida
15/10	Dia do Professor
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
20/11	Dia Nacional da Consciência Negra
25/12	Natal

DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
20/05	Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)
10/08	Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
22/08	Dia do Coordenador Escolar
30/09	Dia do Secretário Escolar
12/11	Dia do Diretor Escolar

DATAS E ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
04 a 08/03	Semana Escolar de Combate a Violência Contra a Mulher (Lei nº 4.164 de 10/06/2021)
22/03	Dia Mundial da Água
ABRIL	Mês de Combate ao Bullying Escolar (Lei nº 4.887/2011)
19/04	Dia dos Povos Indígenas (Lei nº 14.402/2022)
MAIO	Maio Laranja - Ações e Campanha de Conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes nas escolas (Lei nº 6.189, de 26/07/2021) e no município de Cariacica (Lei nº 6.461, de 06/06/2023)
23/05	Colonização do Solo Espírito-santense
10/06	Dia municipal de combate e violência no trânsito (Lei nº 3976/2010)
11/08	Dia do Estudante
22/08	Dia do Folclore
25/08	Dia do Soldado
SETEMBRO	Setembro Verde - Mês oficial voltado a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência.
08/09	Dia Municipal da Paz (Lei nº 4.194/2003)
21/09	Dia da Árvore - incluindo a temática Educação Ambiental (Lei nº 9.265/09)
19/11	Dia da Bandeira
18 a 22/11	Semana da Consciência Negra (Lei nº 12.519/2011) / Prêmio Mestre Carlião (Lei nº 5.294/2014)

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS:02255886766  
 Assinado de forma digital por LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS:02255886766  
 Dados: 2024.01.10 11:48:51 -03'00'  
 Luzian Belisario dos Santos  
 Secretária Municipal de Educação

## ANEXO III

### CALENDÁRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL TEMPO INTEGRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALENDÁRIO ESCOLAR – ENSINO REGULAR 2024

### ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPO INTEGRAL (7H E 9H)

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivos		
1	JANEIRO	F	FE	FE	FE	0																												
2	FEVEREIRO	RG	JP	S	D	JP	JP	*	.	.	S	D	F	F	F	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	///	///	14		
3	MARÇO	RP	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	PF	F	S	D	19	
4	ABRIL	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	///	///	21	
5	MAIO	F	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	*	.	S	D	*	.	.	S	D	.	.	.	.	F	PF	20	
6	JUNHO	S	D	.	.	PR	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	S	D	F	.	.	.	S	D	///	19
7	JULHO	.	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	S	D	FE	JP	JP	JP	S	D	.	13										
8	AGOSTO	.	.	S	D	RP	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	22
9	SETEMBRO	D	.	.	.	CC	S	D	*	.	.	.	S	D	.	.	.	PP	.	S	D	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	///	21	
10	OUTUBRO	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	JP	F	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	21	
11	NOVEMBRO	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F	S	D	.	.	F	.	S	D	.	.	S	D	.	.	.	.	S	///	19	
12	DEZEMBRO	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	CC	RF	S	D	.	RF	PF	PF	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	14	
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>																															<b>203</b>			

**FÉRIAS ESCOLARES**  
 02/01 a 31/01/2024 (30 dias)  
 15/07 a 23/07/2024 (9 dias)  
 26/12 a 31/12 (6 dias)

**CONSELHO DE CLASSE**  
 1º PERÍODO - 17/05/2024  
 2º PERÍODO - 06/09/2024  
 3º PERÍODO - 19/12/2024  
 FINAL - 23/12/2024

AGENDA PEDAGÓGICA			
01 a 06/02	Reunião Geral e Jornada Pedagógica	05/08 a 09/08	Avaliação da Fluência em Leitura (2º ano do EF)
07/02	Início das Aulas	12 a 16/08	Família na Escola
19/02 a 08/03	1ª Avaliação Diagnóstica	18/09	Plantão Pedagógico
01/03	1ª Reunião de Pais	07 a 11/10	Avaliação Institucional
22 a 26/04	Família na Escola	14/10	Jornada Pedagógica
05/06	Plantão Pedagógico	21/10 a 30/10	PAEBES/PAEBES ALFA (2º, 5º e 9º ano do EF)
24 a 26/07	Jornada Pedagógica	19/12	Último dia Letivo do Ano
29/07	Retorno das Aulas	20 e 23/12	Recuperação Final
29/07 a 07/08	2ª Avaliação Diagnóstica	23/12	Conselho de Classe Final e Entrega de Resultados
05/08	2ª Reunião de Pais		

LEGENDA	
.	Dia Letivo
*	1º dia Letivo do Trimestre
S	Sábado
D	Domingo
F	Feriado
PP	Ponto Facultativo
FE	Férias
RG	Reunião Geral com Professores
JP	Jornada Pedagógica (formação de professores)
RF	Recuperação Final
RP	Dia Letivo / Reunião de Pais
*	Dia Letivo / Plantão Pedagógico
*	Dia Letivo / Conselho de Classe
RF	Recuperação Final / Conselho de Classe Final

Observações: VIDE VERSO DO CALENDÁRIO





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES | EDIÇÃO Nº 2267 - EXTRA

Cariacica (ES), quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## FERIADOS E DATAS IMPORTANTES/ATIVIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALENDÁRIO ESCOLAR – ENSINO REGULAR 2024

### ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPO INTEGRAL (7H E 9H)

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMEFTI/EMEFTI ECIM

Matutino: 7h às 12h  
Integral de 7 horas: 12h15 às 19h15  
Integral de 9 horas: 7h às 16h

#### PERÍODO LETIVO

TRIMESTRE	PERÍODO	DIAS LETIVOS
1º	07/02 a 17/05/2024	66
2º	20/05 a 06/09/2024	67
3º	09/09 a 19/12/2024	70
<b>TOTAL</b>		<b>203</b>

Recuperação Paralela: março a dezembro.

#### Recuperação Trimestral do Período:

- 1º Período - 08/05 a 16/05/2024
- 2º Período - 28/08 a 05/09/2024
- 3º Período - 04/12 a 13/12/2024

Dos 203 (duzentos e três) dias letivos previstos para o ensino regular, 02 (dois) dias letivos estarão reservados para atividades do SINDIUPES.

**UMA VEZ NA SEMANA ANTES DO INÍCIO DAS AULAS, E DURANTE O ANO LETIVO** - Execução dos Hinos Nacional do Brasil e do Município de Cariacica, na forma instrumental e cantada, e o hasteamento das Bandeiras Nacional Brasileira, Estadual do Espírito Santo e Municipal de Cariacica nas Escolas - LEI Nº 6.520, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

FERIADOS	
01/01	Confraternização Universal
12 e 13/02	Carnaval
14/02	Quarta-Feira de Cinzas
29/03	Paixão de Cristo
08/04	Nossa Senhora da Penha
21/04	Tiradentes
01/05	Dia do Trabalho
30/05	Corpus Christi
24/06	São João Batista (Feriado Municipal)
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa Senhora Aparecida
15/10	Dia do Professor
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
20/11	Dia Nacional da Consciência Negra
25/12	Natal

DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
20/05	Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)
10/08	Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
22/08	Dia do Coordenador Escolar
30/09	Dia do Secretário Escolar
12/11	Dia do Diretor Escolar

DATAS E ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
04 a 08/03	Semana Escolar de Combate a Violência Contra a Mulher (Lei nº 14.164 de 10/06/2021)
22/03	Dia Mundial da Água
ABRIL	Mês de Combate ao Bullying Escolar (Lei nº 4.887/2011)
19/04	Dia dos Povos Indígenas (Lei nº 14.402/2022)
MAIO	Mês de Maio Laranja - Ações e Campanha de conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes nas escolas (Lei nº 6.189, de 26/07/2021) e no município de Cariacica (Lei nº 6.461, de 06/06/2023)
23/05	Colonização do Solo Espírito-santense
10/06	Dia municipal de combate e violência no trânsito (Lei nº 3976/2010)
11/08	Dia do Estudante
22/08	Dia do Folclore
25/08	Dia do Soldado
SETEMBRO	Setembro Verde - Mês oficial voltado a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência.
08/09	Dia Municipal da Paz (Lei nº 4.194/2003)
21/09	Dia da Árvore - incluindo a temática Educação Ambiental (Lei nº 9.265/09)
19/11	Dia da Bandeira
18 a 22/11	Semana da Consciência Negra (Lei nº 12.519/2011) / Prêmio Mestre Carlião (Lei nº 5.294/2014)

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS:02255886766  
Luzian Belisário dos Santos  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO IV

### CALENDÁRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PRIMEIRO SEGMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALENDÁRIO ESCOLAR – EJA – 2024

### EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PRIMEIRO SEGMENTO

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivos
1 JANEIRO	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	0
2 FEVEREIRO	RG	JP	S	D	.	.	.	.	.	S	D	F	F	F	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	////	////	16
3 MARÇO	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	PC	.	.	.	.	S	D	.	.	.	PF	F	S	D	.	19
4 ABRIL	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	////	21	
5 MAIO	F	.	.	S	D	JP	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	CR	*	.	.	S	D	.	.	S	D	FR	.	F	PF	18
6 JUNHO	S	D	.	.	.	PC	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	F	.	.	.	.	S	D	////	19	
7 JULHO	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	16							
8 AGOSTO	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	PC	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	S	22
9 SETEMBRO	D	.	.	.	CR	S	D	.	.	PC	PF	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	.	S	D	////	20	
10 OUTUBRO	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	PC	F	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	21
11 NOVEMBRO	.	S	D	.	.	.	SBP	S	D	.	.	.	F	S	D	.	.	F	S	D	.	.	S	D	.	.	.	.	S	////	18	
12 DEZEMBRO	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	RF	RF	S	D	CCF	PF	F	FE	13								
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															203	

#### FÉRIAS ESCOLARES

02/01 a 31/01/2024  
15/07 a 23/07/2024  
26/12 a 31/12/2024

#### CONSELHO DE CLASSE

1º trimestre - 20/05/2024  
2º trimestre - 06/09/2024  
3º trimestre - 18/12/2024  
FINAL - 23/12/2024

#### AGENDA PEDAGÓGICA

01/02	Reunião Geral	12 a 16/08	Família na Escola
02/02	Jornada Pedagógica	12/08	3º Planejamento Coletivo
05/02	Início do 1º trimestre	06/09	Conselho de Classe 2º trimestre
05 a 29/02	Período de Avaliação Diagnóstico	09/09	Início do 3º trimestre
18/03	1º Planejamento Coletivo	13/09	2º Plantão Pedagógico
06/05	Jornada Pedagógica (Formação de professores)	20/09	Jornada Pedagógica (Formação de professores)
20/05	Conselho de Classe 1º trimestre	14/10	4º Planejamento Coletivo
21/05	Início do 2º trimestre	07 a 08/11	Seminário de Boas Práticas
27/05	1º Plantão Pedagógico	18 a 22/11	Avaliação Institucional
03/06	Jornada Pedagógica (Formação de professores)	18/12	Conselho de Classe 3º trimestre
07/06	2º Planejamento Coletivo	19 a 20/12	Recuperação Final
01/07	Jornada Pedagógica (Formação de professores)	23/12	Conselho de Classe Final

#### LEGENDA

.	Dia Letivo
*	1º dia Letivo dos Trimestres
S	Sábado
D	Domingo
F	Feriado
PF	Ponto Facultativo
FE	Férias
RG	Reunião Geral com Professores
JP	Jornada Pedagógica (formação de professores)
RF	Recuperação Final
PC	Dia Letivo/Planejamento Coletivo
FR	Dia Letivo/Conselho de Classe
SBP	Seminário de Boas Práticas
CCF	Conselho de Classe Final





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES | EDIÇÃO Nº 2267 - EXTRA

Cariacica (ES), quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## FERIADOS E DATAS IMPORTANTES/ATIVIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALENDÁRIO ESCOLAR – EJA – 2024

### EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PRIMEIRO SEGMENTO

**HORÁRIA DE FUNCIONAMENTO DA EJA**  
NOTURNO: 17h às 22h

PERÍODO LETIVO			
TRIMESTRE	PERÍODO	DIAS LETIVOS	CARGA HORÁRIA
1º	05/02 a 20/05/2024	68	204
2º	21/05 a 06/09/2024	68	204
3º	09/09 a 18/12/2024	67	201
<b>TOTAL</b>		<b>203</b>	<b>609</b>

CARGA HORÁRIA	
CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	609
CARGA HORÁRIA TOTAL	609

Dos 203 (duzentos e três) dias letivos previstos para a Educação de Jovens e Adultos, 02 (dois) dias letivos **estarão** reservados para atividades do SINDIUPES.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS:02255886766  
Assinado de forma digital por LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS:02255886766  
Dados: 2024.01.10 11:48:11 -03'00"

Luzian Belisario dos Santos  
Secretária Municipal de Educação

FERIADOS	
01/01	Confraternização Universal
12 e 13/02	Carnaval
14/02	Quarta-Feira de Cinzas
29/03	Paixão de Cristo
08/04	Nossa Senhora da Penha
21/04	Tiradentes
01/05	Dia do Trabalho
30/05	Corpus Christi
24/06	São João Batista (Feriado Municipal)
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa Senhora Aparecida
15/10	Dia do Professor
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
20/11	Dia Nacional da Consciência Negra
25/12	Natal

DATAS E ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
04 a 08/03	Semana Escolar de Combate a Violência Contra a Mulher (Lei nº 14.184 de 10/06/2021)
22/03	Dia Mundial da Água
ABRIL	Mês de Combate ao Bullying Escolar (Lei nº 4.887/2011)
19/04	Dia dos Povos Indígenas (Lei nº 14.402/2022)
MAIO	Maio Laranja - Ações e Campanha de Conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual.
23/05	Colonização do Solo Espiritossantense
10/06	Dia municipal de combate e violência no trânsito (Lei nº 3976/2010)
11/08	Dia do Estudante
SETEMBRO	Setembro Verde - Mês oficial voltado a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência.
08/09	Dia Municipal da Paz (Lei nº 4.194/2003)
21/09	Dia da Árvore - incluindo a temática Educação Ambiental (Lei nº 9.265/09)
25 a 29/09	Família na Escola - Lei nº 5.246/2014
19/11	Dia da Bandeira
18 a 22/11	Semana da Consciência Negra (Lei nº 12.519/2011) / Prêmio Mestre Carlião (Lei nº 5.294/2014)

DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
20/05	Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)
10/08	Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº)
22/08	Dia do Coordenador Escolar
30/09	Dia do Secretário Escolar
12/11	Dia do Diretor Escolar

## ANEXO V

### CALENDÁRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEGUNDO SEGMENTO PRIMEIRO SEMESTRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALENDÁRIO ESCOLAR – EJA – 2024

### EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SEGUNDO SEGMENTO 1º SEMESTRE

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivos
1 JANEIRO	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	0								
2 FEVEREIRO	RG	JP	S	D	*	.	.	.	.	S	D	F	F	F	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	////	////	16	
3 MARÇO	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	PC	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	PF	F	S	D	19
4 ABRIL	.	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	CC	S	D	*	.	.	PP	S	D	.	.	////	////	21	
5 MAIO	F	.	S	D	JP	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	F	PF	19	
6 JUNHO	S	D	.	.	.	PC	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	S	D	F	.	.	.	S	D	////	19	
7 JULHO	.	.	.	.	S	D	PP	CC	RF	CCF	S	D	FE	x	x	x	S	D	x	x	08											
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>																															<b>102</b>	

#### FÉRIAS ESCOLARES

02/01 a 31/01/2024  
15/07 a 23/07/2024

#### CONSELHO DE CLASSE

1º Bimestre - 19/04/2024  
2º Bimestre - 10/07/2024  
FINAL - 12/07/2024

AGENDA PEDAGÓGICA	
01/02	Reunião Geral
02/02	Jornada Pedagógica
05/02	Início do 1º Bimestre
05 a 29/02	Período de Avaliação Diagnóstico
18/03	1º Planejamento Coletivo
19/04	Conselho de Classe 1º Bimestre
22/04	Início do 2º Bimestre
26/04	1º Plantão Pedagógico
06/05	Jornada Pedagógica (Formação de professores)
07/05	2º Planejamento Coletivo
01/07	Jornada Pedagógica (Formação de professores)
08/07	2º Plantão Pedagógico
10/07	Conselho de Classe 2º trimestre
11/07	Recuperação Final
12/07	Conselho de Classe Final

#### LEGENDA

•	Dia Letivo
*	1º dia Letivo dos Trimestres
S	Sábado
D	Domingo
F	Feriado
PF	Ponto Facultativo
FE	Férias
RG	Reunião Geral com Professores
JP	Jornada Pedagógica (formação de professores)
RF	Recuperação Final
PC	Dia Letivo/Planejamento Coletivo
CC	Dia Letivo/Conselho de Classe
PP	Dia Letivo/Plantão Pedagógico
CCF	Conselho de classe/recuperação final
CCF	Conselho de Classe Final





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES | EDIÇÃO Nº 2267 - EXTRA

Cariacica (ES), quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## FERIADOS E DATAS IMPORTANTES/ATIVIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALENDÁRIO ESCOLAR – EJA – 2024

### EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SEGUNDO SEGMENTO 1º SEMESTRE

**HORÁRIA DE FUNCIONAMENTO DA EJA**  
NOTURNO: 17h às 22h

PERÍODO LETIVO			
BIMESTRE	PERÍODO	DIAS LETIVOS	CARGA HORÁRIA
1º	05/02 a 19/04/2024	49	147
2º	22/04 a 10/07/2024	53	159
<b>TOTAL</b>		<b>102</b>	<b>306</b>

CARGA HORÁRIA	
CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	306
CARGA HORÁRIA DE ACI	100
CARGA HORÁRIA TOTAL	406

FERIADOS	
01/01	Confraternização Universal
12 e 13/02	Carnaval
14/02	Quarta-Feira de Cinzas
29/03	Paixão de Cristo
08/04	Nossa Senhora da Penha
21/04	Tiradentes
01/05	Dia do Trabalho
30/05	Corpus Christi
24/06	São João Batista (Feriado Municipal)

DATAS E ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
04 a 08/03	Semana Escolar de Combate a Violência Contra a Mulher (Lei nº 14.164 de 10/06/2021)
22/03	Dia Mundial da Água
ABRIL	Mês de Combate ao Bullying Escolar (Lei nº 4.887/2011)
19/04	Dia dos Povos Indígenas (Lei nº 14.402/2022)
MAIO	Maio Laranja - Ações e Campanha de Conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual.
23/05	Colonização do Solo Espírito-santense
10/06	Dia municipal de combate e violência no trânsito (Lei nº 3976/2010)

DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
20/05	Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS:02255886766  
Assinado de forma digital por LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS:02255886766  
Dados: 2024.01.10 13:13:33 -03'00"  
Luzian Belisario dos Santos  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO VI

### CALENDÁRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEGUNDO SEGMENTO SEGUNDO SEMESTRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALENDÁRIO ESCOLAR – EJA – 2024

### EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SEGUNDO SEGMENTO 2º SEMESTRE

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivos		
7	JULHO	x	x	x	x	x	S	D	x	x	x	x	x	S	D	FE	FE	FE	FE	*	.	.	S	D	.	.	06							
8	AGOSTO	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	PC	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	22	
9	SETEMBRO	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	PF	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	RF	RF	RF	RF	21
10	OUTUBRO	*	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	PC	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	21		
11	NOVEMBRO	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	S	D	.	.	F	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	RF	RF	18	
12	DEZEMBRO	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	RF	RF	S	D	CCF	PF	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	13		
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>																											<b>101</b>							

#### FÉRIAS ESCOLARES

26/12 a 31/12/2024

#### CONSELHO DE CLASSE

1º Bimestre - 30/09/2024  
2º Bimestre - 18/12/2024  
FINAL - 23/12/2024

AGENDA PEDAGÓGICA			
24/07	Início do 1º bimestre	08/11	Seminário de Boas Práticas
12/08	3º Planejamento Coletivo	18 a 22/11	Avaliação Institucional
13/09	2º Plantão Pedagógico	18/12	Conselho de Classe 2º bimestre
30/09	Conselho de Classe 1º bimestre	19 a 20/12	Recuperação Final
01/10	Início do 2º bimestre	23/12	Conselho de Classe Final
14/10	4º Planejamento Coletivo		

#### LEGENDA

- Dia Letivo
- \* 1º dia Letivo dos Trimestres
- S Sábado
- D Domingo
- F Feriado
- PF Ponto Facultativo
- FE Férias
- RG Reunião Geral com Professores
- JP Jornada Pedagógica (formação de professores)
- RF Recuperação Final
- PC Dia Letivo/Planejamento Coletivo
- RF Dia Letivo/Conselho de Classe
- RF Dia Letivo/Plantão Pedagógico
- RF Conselho de classe/recuperação final
- CCF Conselho de Classe Final

## FERIADOS E DATAS IMPORTANTES/ATIVIDADES





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES | EDIÇÃO Nº 2267 - EXTRA

Cariacica (ES), quarta-feira, 10 de janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALENDÁRIO ESCOLAR – EJA – 2024

## EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SEGUNDO SEGMENTO 2º SEMESTRE

**HORÁRIA DE FUNCIONAMENTO DA EJA**  
NOTURNO: 17h às 22h

PERÍODO LETIVO			
BIMESTRE	PERÍODO	DIAS LETIVOS	CARGA HORÁRIA
1º	24/07 a 30/09/2024	48	144
2º	01/10 a 18/12/2024	53	159
<b>TOTAL</b>		<b>101</b>	<b>303</b>

CARGA HORÁRIA	
CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	303
CARGA HORÁRIA DE ACI	106
<b>TOTAL</b>	<b>409</b>

Dos 101 (cento e um) dias letivos previstos para a Educação de Jovens e Adultos, 02 (dois) dias letivos **estarão** reservados para atividades do SINDIUPES.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS:02255886766  
Assinado de forma digital por LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS:02255886766  
Dados: 2024.01.10 11:48:31 -03'00'  
Luzian Belisario dos Santos  
Secretária Municipal de Educação

FERIADOS	
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa Senhora Aparecida
15/10	Dia do Professor
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
20/11	Dia Nacional da Consciência Negra
25/12	Natal

DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
10/08	Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
22/08	Dia do Coordenador Escolar
30/09	Dia do Secretário Escolar
12/11	Dia do Diretor Escolar

DATAS E ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
11/08	Dia do Estudante
SETEMBRO	Setembro Verde - Mês oficial voltado a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência.
08/09	Dia Municipal da Paz (Lei nº 4.194/2003)
21/09	Dia da Árvore - incluindo a temática Educação Ambiental (Lei nº 9.265/09)
25 a 29/09	Família na Escola - Lei nº 5.246/2014
19/11	Dia da Bandeira
18 a 22/11	Semana da Consciência Negra (Lei nº 12.519/2011) / Prêmio Mestre Carão (Lei nº 5.294/2014)

MUNICÍPIO DE CARIACICA:27150549000119  
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CARIACICA:27150549000119  
Dados: 2024.01.10 17:39:10 -03'00'

